



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1089, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 01/2024, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Norte Serviços de Mão de Obra Ltda.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000855/2023-48 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0624704),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 01/2024, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Norte Serviços de Mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.991.257/0001- 67, referente:

I-A repactuação do valor do contrato, período de 18/01/2024 a 17/01/2025, conforme a Convenção Salarial (SEAC-PA), no valor mensal de R\$ 3.243,03 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos) e global de R\$ 38.916,36 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para o interregno.

II-A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 05 (cinco) anos, a partir de 18/01/2025 até 17/01/2030, no valor mensal de R\$ 86.333,61 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) e para o quinquênio no valor de R\$ 5.218.932,91 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos);

III-A correção de erro material no Preâmbulo do Contrato nº 01/2024, onde se lê: Lei nº 8.666/93, Leia-se: Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A decisão está fundamentada na Nota Técnica nº 13/2024-DADM/CGEA/CGALC/DIRAD (SEI 0618123), no Parecer nº 73/2024-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0620141), no Despacho nº 167/2024-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0621978) e no Parecer Jurídico nº. 00089/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0624132).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 27/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 27/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 27/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 27/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 27/09/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625577** e o código CRC **C4915925**.